



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Conselho de Educação do Ceará

RESOLUÇÃO CEE Nº 461/2017

Autoriza a transferência dos acervos e documentos das escolas de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do Estado do Ceará.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições definidas no Art. 7º, Inciso II, da Lei Estadual nº 11.014, de 9 de abril de 1985, redefinidas pelo Art.16 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, no Art. 24, Inciso VII da Lei nº 9.394/1996, tendo em vista o que dispõe o art. 22 da Resolução CEC nº 413/2006, com a nova redação dada pela Resolução CEE nº 449/2014, e considerando os entendimentos mantidos entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) e a Secretaria da Educação (SEDUC),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência dos acervos e documentos das escolas de educação profissional técnica de nível médio que estão sob a guarda da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) para a Secretaria da Educação (SEDUC).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de março de 2017.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO – Relator

PE. JOSÉ LINHARES PONTE - Presidente do CEE

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA – Vice-Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA - Presidente da CESP

Cont. da Resolução nº 461/2017

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA – Presidente da CEB

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

JOSÉ BATISTA DE LIMA

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

LÚCIA MARIA BESERRA VERAS

LUCIANA LOBO MIRANDA

MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO

MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

NOHEMY REZENDE IBANEZ

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO